PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Institui o selo "AUTISTA A BORDO" para veículos de transporte de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe.

O Vereador, **TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o selo "autista a bordo", no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a ser concedido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. O selo "autista a bordo" tem por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Santa Cruz do Capibaribe, bem como conscientizar a sociedade civil sobre a forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos, especialmente, inibir uso de buzinas no trânsito.

Art. 2º. O selo "autista a bordo" será concedido às pessoas com transtorno do espectro autista e aos responsáveis legais, desde que comprovada a deficiência.

Parágrafo único. A habilitação das pessoas mencionadas no caput ao selo "autista a bordo" será realizada mediante apresentação à Secretaria de Mobilidade Urbana do Município, de laudo médico ou a carteira com a identificação do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º. O Poder Executivo, estabelecerá o procedimento para a concessão do selo "autista a bordo", observando os critérios previstos nesta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, além de outros órgãos e entidades pertinentes, poderão planejar e desenvolver programas que visem a conscientização sobre o autismo a bordo.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480

Assinado de forma digital por TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480
Dados: 2025.05.26 16:12:43 -03'00'

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição determinante para a vida da pessoa e de toda a família. Ainda que, com a ajuda de terapias e tratamento adequado, a vida feliz e plena seja possível, é necessário reconhecer a necessidade de adaptações no dia a dia da pessoa e de todos em seu entorno.

Em algumas manifestações do Transtorno, crises podem ser desencadeadas em situações relativamente comuns como os sons do trânsito, buzinas ou mudanças bruscas de direção. Quem conduz pessoas com Transtorno do Espectro Autista, portanto, costuma guiar os veículos com cautela redobrada e em baixa velocidade.

Ao mesmo tempo, a despeito da proibição do uso inadequado da buzina e das frequentes campanhas em favor da urbanidade no trânsito, muitos motoristas fracassam em controlar o estresse e, no afã de vencer o tráfego pesado das cidades, acionam a buzina quando se deparam com veículos mais lentos.

Nesse cenário, quando esses dois tipos de motoristas se encontram no trânsito, o resultado pode ser problemático. A buzina impaciente pode desencadear crises difíceis de administrar.

Uma buzinada impaciente de outro motorista pode ser um gatilho para iniciar uma crise nas crianças. Assim, ao ostentar o adesivo de identificação, os veículos com pessoas dentro do Transtorno do Espectro Autista transmitirão aos demais condutores as condições dos passageiros que carregam. Ao avistar esse veículo, é possível que o motorista reconsidere o acionamento da buzina e evite dar início a um problema adicional para quem já enfrenta inúmeros desafios.

Desta forma, busca o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse púbico e social.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480

Assinado de forma digital por TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480
Dados: 2025.05.26 16:13:05 -03'00'

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD